

Estudo Técnico Preliminar 142/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 Os danos à rede elétrica da Cidade de Canoas causaram sucessivas oscilações de energia elétrica, fora do comum, provocando danos ao sistema de alimentação elétrica da GUARNAE-CO. O Disjuntor de Média Tensão existente na entrada da rede elétrica serve como disjuntor de entrada da rede de média tensão, seccionando a alimentação da rede elétrica vinda da concessionária, servindo como sistema de proteção para o sistema elétrico do Setor Oeste do GUARNAE-CO e é responsável pela continuidade do abastecimento de energia elétrica do GAP-CO e das unidades localizadas no Setor Oeste do GUARNAE-CO, entre elas estão o Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), Sistema de distribuição de Intraer II e Internet do GUARNAE-CO (Data Center do GAP-CO), Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA V), portanto a não operacionalidade deste equipamento trará prejuízo ao correto funcionamento destes sistemas e do atendimento hospitalar.

2.2. Além disso, o serviço a ser contratado está em conformidade com o pressuposto no inciso VII da alínea c) do art 3º do Decreto nº 10.024/2019.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIE	2º Ten QOCON CIV (NTS) CAMILA FREITAS DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Como o presente processo trata-se de um serviço cujo fornecimento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, não haverá assinatura de termo de contrato, conforme inciso I do Art. 95 da Lei 14133/21.

4.2. O presente serviço visa atender às necessidades de adequação dos Setores da GAP CO, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e considerando o cronograma de execução de 30 (trinta) dias;

4.3. O serviço terá duração estimada de até 5 (cinco) dias;

4.4. O serviço será realizado sempre em atendimento à Ordem de Serviço emitida pela Contratante;

4.5. O local de execução do serviço será no GAP-CO, situado na Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima.

4.7. O objeto deverá ser executado conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

4.8. A contratada deverá fornecer todo o material, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual e mão-de-obra, além de EPIs, necessários à realização dos serviços, e deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

4.9. Os materiais a serem empregados nos serviços serão todos novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade do mesmo produto) e de acordo com a presente especificação e as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas;

4.10. A fiscalização examinará todos os materiais recebidos antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que estiverem em desacordo com a proposta de preços. Na presença do responsável técnico pela execução dos serviços, poderão ser retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais;

4.11. A contratada deverá designar um representante para se responsabilizar pela execução do serviço perante a Contratante;

4.12. Os trabalhadores da contratada deverão ter experiência na execução dos serviços contratados;

4.13. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade em questão.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Durante o levantamento de mercado, será avaliada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam melhor atender às necessidades da administração, como alternativas às soluções convencionais. Além disso, serão realizadas consultas e diálogos transparentes com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

5.2 Caso a quantidade de fornecedores para a realização do serviço for considerada restrita, serão verificados os requisitos que limitam a participação, flexibilizando-os sempre que possível, para garantir a maior concorrência possível e, conseqüentemente, melhores preços e condições para a administração.

5.3. A justificativa para que a metodologia de estimativa do valor não tenha sido guiada pela tabela SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices) encontra fundamento no inciso IV, §1º do art 23 da Lei 14.133/21;

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Da análise das possíveis soluções, a contratação de empresas para a realização de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e adequação de bens imóveis constitui a solução indicada e mais apropriada, tendo por base as informações e fundamentos apresentados no presente Estudo e por atender as necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Canoas (GUARNAE-CO) referentes a manutenção e conservação de seus prédios.

Local de execução: Grupamento de Apoio de Canoas - Av. Guilherme Schell, 3950 - Fátima, Canoas - RS, 92200-714

Serviços a serem executados:

- Instalação de 01 nobreak 100 VA, este fornecido pelo contratante
- Fornecimento de cabos 3x2,5 mm² desde painel Stemag até disjuntores borners
- Retirada do motor redutor e conserto se for necessário serviço de oficina
- Desligar alimentação provisória do TP hoje ligado
- Ensaio disjuntor carregamento molas, abertura e fechamento
- Revisão mecanismo e lubrificação
- Ensaio resistência de isolamento
- Ensaio resistência de contato
- Medição da malha de terra da cabine para-raios entrada, para raios saída e malha da cabine propriamente dita
- Ligação dos mesmos ao sistema e testes operacionais
- Disjuntores gerais gerador /concessionária, esta será revisada o sistema de comando e operação para colocar os mesmos em operação, bobina de mínima tensão
- Inspeção termográfica antes da manutenção para identificar caso haja algum ponto de quecimento - Obs. para este deverá ser programado data onde desligamento da subestação possa ser efetuada com objetivo de fazermos os testes funcionais, pois na atual condição o relé de proteção primária da subestação

6.2 Generalidades

- Os serviços propostos estão de acordo com as normas aplicáveis e as Normas do Cliente.
- Empresa deve fornecer os materiais necessários;
- Empresa deve fornecer todo o ferramental / EPI's de uso coletivo e individual para a execução dos serviços.
- Empresa deve fornecer toda a documentação indicada nas Normas do Cliente,
- Empresa deve fornecer deslocamentos, refeições e hospedagens dos trabalhadores
- Execução dos serviços previstos no escopo, e cumprimento do cronograma;
- Certificados de aferição dos instrumentos utilizados;
- Pessoal técnico munido de NR10, -

Os serviços serão executados em O1 etapa com energia desligada em data e horário a combinar.

6.3 Garantia e Prazos

Serviços 04 horas com energia desligada, podendo ser solicitado mais tempo devido as condições climáticas, (Conforme acerto com se de Elétrica da DIE - SSG do GAP-CO);

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram consolidadas pelos representantes das Unidades, nas reuniões realizadas pela Equipe de Planejamento, do qual compõe a totalidade dos itens propostos para o Termo de Referência.

7.2 As quantidades foram consolidadas pelos técnico de elétrica da DIE. Por se tratar de serviço, se faz necessário apenas uma manutenção.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.460,00

8.1. O valor estimado da licitação é de **R\$ 22.460,00** (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais);

8.2. A justificativa para que a metodologia de estimativa do valor não tenha sido guiada pela tabela SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices) encontra fundamento no inciso IV, §1º do art 23 da Lei 14.133/21;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. É recomendado pelo Corpo Técnico que a execução do serviço seja continuada e única, visto a dependência de funcionamento entre os serviços a serem executados e prazo de execução curto, impossibilitando, então, o fracionamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A contratação deste serviço está sendo de forma emergencial e consubstanciado com o Corpo Técnico da Administração

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os danos à rede elétrica da Cidade de Canoas causaram sucessivas oscilações de energia elétrica, fora do comum, provocando danos ao sistema de alimentação elétrica da GUARNAE-CO. O Disjuntor de Média Tensão existente na entrada da rede elétrica serve como disjuntor de entrada da rede de média tensão, seccionando a alimentação da rede elétrica vinda da concessionária, servindo como sistema de proteção para o sistema elétrico do Setor Oeste do GUARNAE-CO e é responsável pela continuidade do abastecimento de energia elétrica do GAP-CO e das unidades localizadas no Setor Oeste do GUARNAE-CO, entre elas estão o Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), Sistema de distribuição de Intraer II e Internet do GUARNAE-CO (Data Center do GAP-CO), Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA V), portanto a não operacionalidade deste equipamento trará prejuízo ao correto funcionamento destes sistemas e do atendimento hospitalar.

12.2. Atender as necessidades dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e adequação do patrimônio imóvel da Guarnição de Aeronáutica de Canoas (GUARNAE-CO) de forma a garantir a disponibilidade e o bom desempenho dos disjuntores fará com que a equipe não fique diretamente na assistência dos disjuntores, haja visto que após a manutenção dos disjuntores será automatizado sendo mais ágil a fim de evitar a demora no retorno da energia elétrica.

13. Providências a serem Adotadas

13. O resultado que pretende-se alcançar é manter o grupo de geradores do GAP-CO em plena condições de funcionamento, evitando possível falta de energia por mal funcionamento dos disjuntores, sendo que eles são essenciais para manter os geradores ativos quando há falta de energia elétrica da concessionária. A manutenção livra o GAP-CO e Unidades apoiadas de problemas referente a falta de energia que resultam em uma infinidade de outros problemas associados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados na presente contratação.

14.2 A contratada deverá adotar ainda as orientações constantes no DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 e suas atualizações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA FREITAS DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	28/11/2024 19:21:28
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	ce7239987af736f149fb31d5b169fe27
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAMILA FREITAS DOS SANTOS no dia 02/12/2024 às 14:14:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GLEDSON DO NASCIMENTO GOULART no dia 02/12/2024 às 14:19:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GABRIEL DE SOUSA DOS SANTOS no dia 02/12/2024 às 15:04:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 05/12/2024 às 08:54:05 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO